



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: Lei nº 65 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito destinado a suplementar verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr. \$ 7.778,30 (sete mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos), destinado à suplementar a verba ...
3-10-1- 8-81-3- I- Aquisição de cal, cimento, pedregulho e outros (Material de Consumo), do orçamento vigente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de julho de -
1953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 6 de julho de 1953.

Argêu Batalha

- ARGÊU BATALHA -
Diretor

Argêu 29